



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4880/2016, 25 de novembro de 2016.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, **nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016.**

Art. 2º Não haverá ponto facultativo nos dias mencionados no Artigo anterior, nos órgãos da Administração Municipal, que em razão da tipicidade do serviço executado, não admitem paralisação por serem considerados serviços públicos essenciais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 25 de novembro de 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25 / 11 / 2016

Página: 02 Educação 1470